

\$assunto.campo_adicional.tpl\$
Nº 594/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: O presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de materiais e instrumentais destinados à especialidade de Otorrinolaringologia, com o objetivo de garantir o adequado atendimento nas Unidades Especializadas da rede municipal de saúde, bem como suprir demandas pontuais de urgência e emergência em que se façam necessários instrumentais específicos da área. A contratação visa assegurar a continuidade, a qualidade e a resolutividade dos atendimentos prestados aos usuários, proporcionando condições adequadas para a realização de consultas, procedimentos e intervenções inerentes à especialidade.

Unidade Requisitante: ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP:
CLAUDIA MACHADO, 27209
FARMACÊUTICA ,SMS -BC

1. Definição do objeto

Fundamentação: Abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à aquisição de materiais de consumo e instrumentais destinados à especialidade de Otorrinolaringologia, para atendimento das demandas assistenciais de pacientes adultos e pediátricos, bem como às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

2. Fundamentação da contratação

Fundamentação: 2.1 O fundamento da contratação decorre da necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos atendimentos prestados na especialidade de Otorrinolaringologia, assegurando suporte adequado às demandas assistenciais de pacientes adultos e pediátricos no âmbito da rede pública municipal de saúde. 2.2 A aquisição de materiais de consumo e instrumentais específicos é imprescindível para a realização de consultas especializadas, procedimentos diagnósticos e intervenções ambulatoriais, evitando a descontinuidade dos serviços, o aumento do tempo de espera e possíveis prejuízos à assistência. 2.3 Além disso, a medida observa os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público, estando em consonância com as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de planejamento prévio das contratações e a adequada instrução dos processos licitatórios. 2.4 Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições técnicas e operacionais adequadas ao pleno funcionamento do serviço de Otorrinolaringologia, garantindo atendimento seguro, resolutivo e de qualidade à população.

3. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: 3.1. Abertura de processo licitatório, em decorrência da necessidade de reposição dos materiais utilizados nas consultas médicas da especialidade de Otorrinolaringologia. 3.2. A descrição detalhada dos itens, contendo as respectivas especificações técnicas, encontra-se discriminada abaixo e deverá ser rigorosamente observada pelos licitantes

quando da elaboração de suas propostas. Descrição A- Caixa otorrino: ambulatorio básico Kit básico para ambulatório, contendo: 01 unid. - Estojo 20 x 10 x 5 cm perfurado GG 01 unid. - Abaixa Língua Bruenings 01 unid. - Cureta de Cerume Baioneta 01 unid. - Espéculo Hartman Adulto n. 2 01 unid. - Espéculo Hartman Infantil n. 2 01 unid. - Estilete para algodão delicado 01 unid. - Gancho para Corpo Estranho 01 unid. - Pinça Lucae Baioneta 14cm 01 unid. - Pinça Jacaré (Hartmann Micro) 9 cm 01 unid. - Ponta de Aspiração 2,0 mm angulada 01 unid. - Ponta de Aspiração 2,5 mm angulada B- Ponta de aspiração nº 20– ESPECIALIDADE - OTORRINO Ponta de aspiração cirúrgica nº 20, confeccionada em aço inoxidável de grau cirúrgico, autoclavável, resistente à corrosão e a processos repetidos de esterilização em autoclave a vapor. Instrumental indicado para procedimentos otorrinolaringológicos, destinado à aspiração de secreções, fluidos e pequenos resíduos durante procedimentos ambulatoriais ou cirúrgicos. Deverá possuir: Diâmetro compatível com a numeração 20; Corpo rígido, anatômico e de fácil manuseio; Conexão universal compatível com sistemas padrão de sucção hospitalar; Acabamento polido, superfície lisa, sem rebarbas ou imperfeições; Orifício de controle de sucção; Produto reutilizável; Registro na ANVISA ou comprovação de isenção, conforme legislação vigente. C- CURETA RETA PARA OTORRINOLARINGOLOGIA Cureta reta, confeccionada em aço inoxidável de grau cirúrgico, autoclavável, resistente à corrosão, indicada para procedimentos otorrinolaringológicos, especialmente para remoção de cerúmen, tecidos ou pequenos fragmentos em conduto auditivo externo. Deverá possuir: Haste reta; Ponta ativa em formato de colher (cureta), com bordas regulares e bem definidas; Cabo anatômico, antiderrapante ou com ranhuras para melhor empunhadura; Acabamento polido, sem rebarbas ou imperfeições; Instrumental reutilizável; Esterilizável em autoclave; Registro na ANVISA ou comprovação de isenção. D- CURETA BAIONETA PARA OTORRINOLARINGOLOGIA Cureta tipo baioneta, confeccionada em aço inoxidável de grau cirúrgico, autoclavável, resistente a processos repetidos de esterilização, indicada para procedimentos otorrinolaringológicos que exijam melhor campo visual e acesso em profundidade. Deverá possuir:Haste angulada em formato baioneta, permitindo melhor visualização do campo operatório; Ponta ativa tipo colher (cureta), com bordas regulares e precisas; Cabo anatômico, com superfície antiderrapante ou ranhurada; Acabamento polido, isento de rebarbas; Instrumental reutilizável; Esterilizável em autoclave; Registro na ANVISA ou comprovação de isenção. E- CONJUNTO DE OTOSCÓPIO COM ILUMINAÇÃO EM FIBRA ÓPTICA – PADRÃO BETA 200 OU EQUIVALENTE Conjunto de otoscópio clínico com sistema de iluminação por Fibra Óptica (F.O.),destinado ao exame do conduto auditivo externo e avaliação da membrana timpânica, proporcionando iluminação homogênea, intensa e livre de sombras. O equipamento deverá possuir as seguintes características mínimas: Corpo/cabeça confeccionado em metal resistente, com acabamento fosco ou cromado, de alta durabilidade e fácil higienização; Sistema de iluminação distal por fibra óptica (F.O.); Lâmpada tipo Xenon Halógena (XHL) ou tecnologia LED equivalente ou superior, com luz branca de alta intensidade; Janela de amplo diâmetro, com vedação hermética; Lente em vidro óptico resistente a impactos e riscos, com aumento mínimo de 3x, proporcionando imagem nítida, ampla e sem distorções; Conector para insuflação, possibilitando a realização de prova pneumática; Compatível com espéculos reutilizáveis e descartáveis; Cabo metálico ergonômico, com acabamento cromado ou similar, contendo: Proteção contra curto-circuito; Variador contínuo de luminosidade; Cabo BETA (compatível com recarga ou pilhas) Produto com registro na ANVISA ou comprovação de isenção, conforme legislação sanitária vigente; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. O conjunto deverá acompanhar, no mínimo: 04 (quatro) espéculos reutilizáveis de alta densidade, autoclaváveis a até 134°C, com superfície externa polida e de fácil limpeza, nos tamanhos aproximados de 2,4 mm, 3,0 mm, 4,0 mm e 5,0 mm; 10 (dez) espéculos descartáveis compatíveis com o equipamento; 01 (uma) lâmpada sobressalente compatível; 01 (um) cabo compatível com o sistema descrito; 01 (um) estojo rígido para acondicionamento e transporte. Observação: Será aceito equipamento equivalente ou superior ao padrão Beta 200. F - Pinça

Hartmann Micro Auricular (modelos variados reta/curva) Pinça tipo Hartmann Micro Auricular, indicada para procedimentos otorrinolaringológicos, especialmente para manipulação e remoção de corpos estranhos, algodão, cerúmen, pequenos fragmentos e materiais delicados em conduto auditivo externo. Deverá atender às seguintes características mínimas: Confeccionada em aço inoxidável de grau cirúrgico, resistente à corrosão; Instrumental reutilizável; Totalmente esterilizável em autoclave a vapor, resistente a repetidos ciclos de esterilização; Disponível nos modelos reta ou curva -Haste longa e delicada, apropriada para acesso ao conduto auditivo; Pontas finas, precisas e com alinhamento perfeito, garantindo firmeza na apreensão; Sistema de abertura por mola (quando aplicável), proporcionando leveza e precisão nos movimentos; Acabamento polido, isento de rebarbas, imperfeições ou desalinhamentos; Comprimento aproximado entre 14 cm e 18 cm (ou conforme padrão hospitalar); Registro na ANVISA ou comprovação de isenção, conforme legislação sanitária vigente. 3.3. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de materiais destinados ao atendimento do público adulto e pediátrico. 3.6. A memória de cálculo utilizada para definição dos quantitativos baseia-se na análise do número de consultas de Otorrinolaringologia realizadas no município, bem como na necessidade de reposição de instrumentais que não são licitados anualmente, considerando seu tempo de vida útil prolongado. 3.7. Os materiais deverão estar devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em conformidade com a legislação vigente, quando aplicável. 3.8. O prazo para entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento. 3.9. A entrega deverá ocorrer no seguinte endereço: CIAD – Trade Park, situado na Rodovia BR 101, km 131, Marginal Oeste – Galpão B8, no Bairro Monte Alegre, Camboriú SC

4. Requisitos da contratação

Fundamentação: Para o fornecimento pretendido, os licitantes deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos pelo art. 62 da Lei nº 14.133/2021, especialmente: I – Alvará Sanitário vigente, expedido pela autoridade sanitária competente, compatível com a atividade exercida; II – Autorização de Funcionamento (AFE) da Anvisa III – Qualidade e Substituição dos Produtos: a contratada deverá garantir a qualidade dos itens fornecidos e substituir, às suas expensas, quaisquer produtos em que se verifiquem danos decorrentes de transporte, defeitos de fabricação ou armazenamento, reprovação pela contratante ou outros eventos que comprometam sua utilização, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, contados da notificação oficial; IV – Conformidade Técnica: os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, às normas da ABNT quando aplicáveis, bem como às normas sanitárias e regulamentações vigentes; V– Transporte e Armazenamento: os produtos deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de acondicionamento, preservando sua integridade, esterilidade (quando aplicável) e segurança de uso; VI – Embalagem: os produtos deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra, sem sinais de violação, contendo todas as informações necessárias à identificação e rastreabilidade; VII – Identificação Obrigatória: as embalagens deverão conter, de forma visível e legível: Nome do produto; Nome do fabricante; Número do lote; Data de fabricação e validade, quando aplicável; Número de registro na ANVISA ou indicação de isenção; Quantidade contida na embalagem; Instruções de uso, quando exigidas.

5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

Fundamentação: 5.1. Vedação de Exclusividade: Fica vetada a exclusividade em conformidade com o artigo 23 do Decreto 8.981/2018: "Art. 23. Não se aplica o dispositivo da exclusividade e subcontratação quando: (...) II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública

ou representar prejuízo ao conjunto ou 1 ao complexo do objeto a ser contratado, ou onerar a proposta acima do valor de mercado, justificadamente no edital;

6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

Fundamentação: 6.1. Vedação à Participação de Consórcios: Fica vedada a participação de consórcios no processo licitatório. 6.2. Justificativa da Vedação: A vedação à participação de consórcios no certame se dá pois o objeto não caracteriza vultuosidade, heterogeneidade e complexidade técnica, conforme a Lei nº 14.133/2021.

7. Modelo de execução do objeto

Fundamentação: 7.1. Recebimento dos Materiais O recebimento dos materiais será realizado por servidores devidamente autorizados, em dias e horários comerciais, conforme a programação logística da Secretaria Municipal de Saúde / CIAD, mediante entrega previamente agendada. 7.2. Solicitação e Autorização de Fornecimento Os itens serão solicitados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú. A partir da solicitação, será emitida Autorização de Fornecimento (AF), a qual será encaminhada à empresa CONTRATADA. No ato da entrega, as Notas Fiscais deverão conter, obrigatoriamente, as quantidades, marcas, prazos de validade, especificações dos produtos fornecidos, bem como o número da respectiva Autorização de Fornecimento. 7.3. Prazo de Entrega A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pela CONTRATADA. 7.4. Transporte O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículo adequado, de modo a garantir sua qualidade e integridade, observando-se todas as exigências estabelecidas pela ANVISA quanto às condições de transporte, tais como temperatura, umidade, luminosidade e demais especificações técnicas aplicáveis. 7.5. Condições dos Produtos e Embalagens Os produtos, quando couber, bem como suas embalagens, deverão atender às especificações constantes na Relação de Itens da licitação e, adicionalmente, observar os seguintes requisitos: 7.5.1. Registro na ANVISA - Possuir registro válido junto ao Ministério da Saúde (ANVISA), quando exigido pela legislação vigente. 7.5.2. Registro dos Produtos, válidos e expedidos pela ANVISA, deverão ser apresentados juntamente com a Nota Fiscal. 7.5.3. Certificado de Registro Vencido: Na hipótese de o Certificado de Registro estar vencido, a empresa deverá apresentar, cumulativamente, cópia autenticada do Protocolo de Renovação do registro junto ao Ministério da Saúde. 7.6. Apresentação Os produtos cotados deverão ser fornecidos rigorosamente conforme as especificações técnicas constantes no edital e seus anexos. 7.7. Solicitação de Bula e/ou Rótulo (quando couber) Poderá ser solicitada a apresentação de bula e/ou rótulo dos produtos, para fins de verificação do atendimento às exigências do edital. A bula deverá ser emitida em língua portuguesa. 7.8. Condições das Embalagens na Entrega Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais ou conforme especificado no edital e na legislação vigente, devidamente identificadas, sem sinais de violação, umidade, manchas, aderência ao produto ou inadequações, sendo vedada a ocultação de informações por meio de etiquetas ou adesivos de transporte. 7.9. Troca de Marca A troca de marca somente será admitida nas hipóteses previstas no edital, mediante apresentação de toda a documentação exigida. O produto substituto deverá possuir qualidade e especificações equivalentes ao originalmente contratado, devendo a solicitação ser acompanhada de declaração de impossibilidade de fornecimento emitida pelo fabricante. A substituição somente poderá ocorrer após deferimento formal da Administração. 7.10. Obrigações da CONTRATADA A CONTRATADA obriga-se a: I. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE, estando incluídas no valor contratado todas as despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento; II. Garantir a entrega no local, prazo, quantidades e especificações estabelecidas no edital, sendo vedada a subcontratação total ou parcial sem autorização expressa do Município; III. Assegurar agilidade na entrega, evitando a paralisação

das atividades da CONTRATANTE; IV. Manter estoque mínimo necessário à execução contratual; V. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos decorrentes da execução contratual, não sendo excluída ou reduzida tal responsabilidade pela fiscalização da CONTRATANTE; VI. Não fornecer, em hipótese alguma, produtos adulterados ou em desacordo com a legislação vigente; VII. Substituir, às suas expensas, produtos que apresentem vícios, defeitos ou desconformidades; VIII. Indenizar eventuais danos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros; IX. Comunicar imediatamente e por escrito qualquer anormalidade que possa comprometer a execução contratual; X. Atender prontamente às reclamações e exigências da CONTRATANTE; XI. Garantir os materiais fornecidos conforme a legislação aplicável; XII. Manter atualizados seus dados cadastrais e societários. 7.11. Local de Entrega e Prazos: CIAD - Rodovia BR 101 km 131, Marginal Oeste, no Trade Park – Galpão B8. O prazo para entrega do produto deverá ser de 10 dias úteis a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento

8. Modelo de gestão do contrato

Fundamentação: 8.1. Execução Fiel do Contrato: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput). 8.2. Acompanhamento e Fiscalização da Execução: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput). 8.3. Designação dos Servidores/Gestores: Para o contrato a ser firmado em decorrência deste certame, ficam designados os servidores/gestores: Gestor: Aline Leal – Secretária da Saúde Fiscal Administrativo: Daniela de Marco Rigon – Diretora da Divisão de Saúde; Fiscais Técnicas e Setoriais: Alessandra Kaestner Enríquez - Diretora da Atenção Especializada 8.4. Anotação de Ocorrências e Comunicação: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º). O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º). 8.5. Obrigação de Reparar, Corrigir, Remover ou Substituir: O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119). 8.6. Responsabilidade por Danos: O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120). 8.7. Responsabilidade pelos Encargos: Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput). 8.8. Inadimplência dos Encargos: A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º). 8.9. Comunicações: As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se a utilização do Protocolo Eletrônico do Município, na forma do Decreto nº 9.689/2019. 8.10. Exigências para Pagamento: Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 8.11. Recebimento dos Materiais: O recebimento se dará em observância com o inc. II do art. 140 da Lei nº 14.133/2021. 8.11.1. Recebimento Provisório: PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. Neste caso, a CONTRATANTE terá o prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF estão em consonância com o Edital e com seus anexos. Caso seja verificada alguma divergência no momento da entrega, os mesmos serão devolvidos imediatamente ao transportador, com observação no comprovante de entrega. 8.11.2. Recebimento Definitivo: DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento. 8.11.3. Nota Fiscal e Conferência: Todos os itens entregues deverão estar acompanhados de nota fiscal, na qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma do fornecedor e uma para o Secretaria de Saúde). Os produtos serão conferidos, devendo estar de acordo com a Autorização de Fornecimento, quantidades, especificações e qualidade. 8.11.4. Conformidade dos Valores: Os valores das notas fiscais emitidas deverão estar em conformidade com os valores homologados e constantes na autorização de fornecimento. 8.11.5. Rejeição do Objeto: O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com a Autorização de

Fornecimento / Contrato.

9. Critérios de medição e de pagamento

Fundamentação: O pagamento será realizado em até 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato. Encargos Moratórios por Atraso no Pagamento: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, 1 aplicando-se a seguinte fórmula: $EM=N \times VP \times I$ Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança; I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I= 365 (TX/100) ?$ Retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF): O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), irá ampliar as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

Fundamentação: 10.1A seleção do fornecedor para a aquisição de materiais e instrumentais destinados à especialidade de Otorrinolaringologia será realizada mediante processo licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação complementar aplicável. 10.2O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, considerando que os objetos a serem adquiridos possuem características comuns, padronizadas e amplamente comercializadas no mercado, permitindo comparação objetiva entre as propostas apresentadas. 10.3 A licitação será realizada de forma parcelada por item, possibilitando a ampla participação de fornecedores, uma vez que nem todos os licitantes comercializam todas as apresentações dos produtos, o que contribui para o aumento da competitividade e para a obtenção de melhores condições para a Administração Pública. 10.4 Somente poderão participar do certame empresas que atendam integralmente às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, além de possuírem registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou órgão competente, conforme o caso, assegurando a qualidade, segurança e regularidade sanitária dos produtos ofertados. 10.5 A contratação observará, ainda, os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade, eficiência e interesse público, garantindo o fornecimento contínuo e adequado dos insumos necessários ao atendimento da demanda de planejamento familiar dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

11. Estimativas do valor da contratação

Fundamentação: Estima-se para a contratação almejada o valor R\$51.765,80

12. Adequação orçamentária

Fundamentação: Dotação: 478 - 4 . 20001 . 10 . 122 . 5028 . 2.322 . 0 . 339000 - 100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde Solicitação 268/2026 - valor R\$ 51.765,80

Responsáveis pela Elaboração:

Nome do responsável: CLAUDIA MACHADO Cargo: FARMACÊUTICA Matricula/Portaria: 27209	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:
Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:

Responsável pela Ratificação:

Nome do responsável: : ALINE LEAL Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Matricula/Portaria : 32.153/2025

Balneário Camboriú, 24 de Março de 2026